

DECRETO Nº 4.962, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 96.286,65 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 96.286,65 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 – Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.286,65
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	96.286,65

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 96.286,65 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 – Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 97 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	96.286,65
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	96.286,65

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

